



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.619, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Concede antecipação de período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para ter início nesta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Tatiana de Fátima da Silva, bem como a dispensa da conversão do abono pecuniário anteriormente requerida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 8.533, de 7 de fevereiro de 2017](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal